

PARECER Nº 0131A/2021

Eu, Maria de Fátima G. Marinho, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara que em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0151/2021-SEMAD/PMRP, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, no Sistema de Registro de Preços nº 9/2021-032-PMRP, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.0125, no valor global de R\$ 370.080,00 (trezentos e setenta mil e oitenta reais), tendo como vencedora a empresa: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, CNPJ Nº 01.648.541/00001-93, com, o valor de R\$ de R\$ 609.584,50 (seiscentos e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, homologação e publicação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 23 de junho de 2021